



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

Decreto Nº: 0005/2014 de 05 / 03 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.924,13 (trinta e oito mil , novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA		3.270,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		15.748,13
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		1.072,00
			20.090,13
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.500,00
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		12.258,00
12.361.1001.2034.3390920000.015	DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.076,00
			18.834,00
		Valor Total R\$	38.924,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 38.924,13 (trinta e oito mil , novecentos e vinte e quatro reais e treze centavos). Discriminado nas seguintes dotações:

02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.2037.3390320000.019	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA		38.924,13
			38.924,13
		Valor Total R\$	38.924,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 05 / 03 / 2014

Silvana Fernandes Marinho de Araújo

SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO

PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL